



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994 e suas alterações, e Lei nº 3.380, de 10 de maio de 2013, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Público para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

1.2. O candidato concorrerá à vaga para o cargo ao qual se inscrever, conforme item IV deste Edital.

1.3. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.4. A Empresa MSONCURSOS não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.5. As provas objetivas de múltipla escolha e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Três Pontas - MG, podendo, também, dependendo do número de inscritos, serem realizadas nas cidades circunvizinhas.

1.6. Em caso de dúvida sobre este Processo Seletivo Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683 ou do e-mail at-trespontas@msconcursos.com.br.

1.7. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo Público serão publicados no site www.msconcursos.com.br e www.trespontas.mg.gov.br.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em obediência ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994, serão destinadas às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar desempenho em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.1. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 2.4 não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar, no requerimento de inscrição, essa necessidade.

2.7. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG o direito de exigir, no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.8. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial tamanho 16 (dezesseis).

2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

2.9.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
- 2.12. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.
- 2.13. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 2.14. O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.
- 3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.
- 3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
- 3.3.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará a prova.
- 3.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 3.3.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato sabatista deverá informar essa condição no campo específico.
- 3.4.1. O candidato que se declarar sabatista será convocado para comparecer ao local de prova no mesmo horário que os demais candidatos e ficará confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a sua prova.
- 3.4.2. Não será concedido horário especial para realizar a prova ao candidato que NÃO se declarar sabatista.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	VAGAS	
				Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
NÍVEL MÉDIO					
Técnico em Educação III - orientador - dança	Ensino Médio Completo e experiência como orientador de dança	40 horas	1.061,42	01	-
Técnico em Educação III - orientador - música	Ensino Médio Completo e experiência como orientador de música	40 horas	1.061,42	01	-
Técnico em Educação III - orientador - esporte	Ensino Médio Completo e experiência como orientador de esporte	40 horas	1.061,42	01	-
Técnico em Educação III - orientador - artes marciais	Ensino Médio Completo e experiência como orientador de artes marciais	40 horas	1.061,42	01	-
Técnico em Educação III - orientador	Ensino Médio Completo	40 horas	1.061,42	03	-
NÍVEL SUPERIOR					
Analista do Executivo I – Serviço Social	Ensino Superior Serviço Social e registro no órgão de Classe	30 horas	2.942,10	05	01

- 4.1. As atribuições dos cargos constam do Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexo III).

5.1.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no posto de atendimento localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30min. às 17h.

5.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo III).

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Público aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou à escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-trespontas@msconcursos.com.br em até 2 (dois) dias após a publicação das inscrições deferidas.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

5.8. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL MÉDIO	80,00
NÍVEL SUPERIOR	100,00

5.9. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto 6.593/2008, ao candidato que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- for membro de família de baixa renda.

5.9.1. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá:

- indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- declarar, em campo próprio da ficha de inscrição, que atende à condição estabelecida no Decreto 6.593/2008.

5.9.2. A Empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que a verificação de qualquer informação inverídica prestada de má-fé acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

5.10. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Processo Seletivo Público.

5.11. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.12. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

5.13. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.14. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site: www.msconcursos.com.br;
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;
- informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer;
- imprimir o boleto bancário.

5.15. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexo III).

5.15.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.15.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1. Este Processo Seletivo Público será constituído de:

- a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

VII. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2. As questões de múltipla escolha contereão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo II deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva de múltipla escolha.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva de múltipla ou não assinou seu cartão-resposta ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo presentes à prova.

VIII. QUADRO DE PROVAS

CARGO: NÍVEL MÉDIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVA S	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Técnico em Educação III	Língua Portuguesa	10	3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos	10	5,0		
	TOTAL: 30				
CARGO: NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVA S	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Social Analista do Executivo I - Serviço Social	Língua Portuguesa	10	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Raciocínio Lógico	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		
	TOTAL: 40				

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha consta do Cronograma (Anexo III).

9.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade do município de Três Pontas - MG. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. As Provas Objetivas terão duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 3.3.3., ressalvado o previsto no item 2.13.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.6.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

9.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Público.

9.11.2. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.14. O descumprimento do descrito nos itens 9.11., 9.12., 9.12.1. e 9.13. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Público;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- l) não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva de múltipla escolha, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Processo Seletivo Público.

9.20. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.

9.20.1. O candidato poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta, somente 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da realização das provas.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e do bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha.

X. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Realizarão a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha.

10.1.1. Será publicada a pontuação somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha.

10.2. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado por procuração pública ou simples com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

10.2.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

10.3. Os títulos serão contados na presença do candidato ou de seu procurador.

10.4. Só será aceito título com cópia autenticada em cartório.

10.4.1. Os documentos comprobatórios de títulos ficarão anexos aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

10.5. Serão considerados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

Técnico em Educação III

TÍTULO		NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Especialização, referente ao cargo para o qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360h.	1	4,5
Graduação		1	3,0
Curso referente ao cargo, com no mínimo 80h.		1	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0

Analista do Executivo I - Serviço Social

TÍTULO		NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado	1	4,5
	Mestrado	1	3,0
	Especialização, referente ao cargo para o qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360h.	1	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.6. Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

10.6.1. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC.

10.7. O título computado em um item não poderá ser computado em outro item.

10.8. Sendo constatada a irregularidade do título, mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

10.9. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A 4**, constando obrigatoriamente as seguintes informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo do candidato e nome correto do cargo para o qual se inscreveu.

10.9.1. O candidato que não atender ao estabelecido no subitem anterior não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.

10.10. A Prova de Títulos poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

10.11. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação para essa etapa.

XI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Pontuação Final será a soma da pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha e a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

11.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo para o qual se inscreveu.

11.3. Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

d) Que tiver mais idade.

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da última extração da Loteria Federal anterior ao dia da Prova Objetiva de múltipla escolha, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIII. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

13.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

13.2.1. Não será analisado recurso **intempestivo**.

13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site www.msconcursos.com.br, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

13.4. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

13.5. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

13.6. Não será conhecido o recurso que:

a) não atenda ao estipulado neste Edital;

b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

13.7. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

13.7.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha no mesmo formulário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

13.8.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos recursos, portanto não cabe recurso das suas decisões e respostas.

16.9. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até três dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

13.10. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XIV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

14.1. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado neste Processo Seletivo Público:

14.1.1. Deverá comprovar

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) o gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre, comprovadas em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma que a lei estabelecer;

g) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, mesmo que a sanção aplicada esteja sendo apreciada pelo Poder Judiciário.

14.1.2. Deverá apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

14.1.3. Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal.

14.1.4. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

14.2. O candidato será convocado para a investidura no cargo através comunicado via AR.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorra qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto ao Município.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar-se em até 30 dias corridos, contados a partir da publicação do edital de convocação no site acima mencionado, com todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação e tomar posse.

XV. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

15.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1 deste Edital.

15.3. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

15.4. O candidato nomeado deverá apresentar, para a posse, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (menores de 18 anos);

c) Fotocópia autenticada do CPF;

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

f) Laudo médico favorável;

g) 02 (duas) fotografias 3x4;

h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;

i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Comprovante de endereço (conta de água, energia ou telefone);
- l) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- m) Declaração de acúmulos de cargos;
- n) Declaração de bens.

15.5. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme constam deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação, conforme legislação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

16.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

16.3. O Município de Três Pontas - MG e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG.

16.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG.

16.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, os registros eletrônicos.

16.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

16.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

16.9. São partes integrantes deste Edital os anexos I, II e III.

Três Pontas - MG, 25 de novembro de 2016.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO I

Atribuições do cargo

Analista do Executivo I - Serviço Social: Descrição Resumida - Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. **Descrição Detalhada** - Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento. Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais. Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema. Atuar junto a servidores municipais aposentados. Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches. Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal. Executar outras atribuições afins.

Técnico em Educação III - Descrição Resumida - Executa trabalhos que requerem constante esforço mental visando elaborar e executar ações de acessibilidade em pessoas portadoras de deficiências. **Descrição Detalhada** - Orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades. Promover atividades educativas e culturais para a melhoria de comportamentos. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas. Organizar e executar programas de serviço social. Assistir as famílias nas necessidades básicas, bem como ao menor carente ou infrator. Identificar fatores que perturbam e impedem a utilização das potencialidades de educandos. Articular-se com profissionais especializados buscando melhor atendimento das necessidades da comunidade. Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO II – CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de Linguagem.

Matemática: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal e emendas. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas - MG. Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Três Pontas - MG. Conhecimentos gerais sobre o Município de Três Pontas - MG. Conhecimentos gerais sobre o Estado de Minas Gerais. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde, suas inter-relações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais, veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias.

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 217 e alterações posteriores. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decreto nº 7.61, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei Nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências. Cuidados com as crianças, adolescentes e adultos doentes. Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções de Higiene. Primeiros-socorros. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Serviço de Acolhimento Institucional. Sistema Único de Assistência Social. Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual. Educação para cidadania.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Intertextualidade. Coesão e coerência.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal e emendas. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas - MG. Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Três Pontas - MG. Conhecimentos gerais sobre o Município de Três Pontas - MG. Conhecimentos gerais sobre o Estado de Minas Gerais. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde, suas inter-relações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais, veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias.

Conhecimentos Específicos: Serviço Social e Saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do serviço social. Correntes teórico-metodológicas no serviço social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e ideologia do serviço social. Políticas sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no serviço social. Serviço social e instituição a questão da participação. Serviço social e interdisciplinaridade. Serviço social junto à comunidade. Serviço social junto à família. Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço social na escola. Lei orgânica da assistência social (LOAS). Políticas públicas do social e combate a fome. Código de ética profissional. Sistema único de assistência social (SUAS)/ norma operacional básica – NOB/ SUAS/2012. Estatuto da criança e do adolescente. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Educação Inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 217 e alterações posteriores. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decreto nº 7.61, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei Nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.

Bibliografia

A critério da banca pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2013 – 2016

EDITAL Nº001-2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO III CRONOGRAMA

As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por decisão da Comissão do Concurso.

FASES	DATA PREVISTA*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	29/11/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/01/2017 a 12/02/2017
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/01/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06/02/2017
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	13/02/2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	14/02/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	15/02/2017 e 16/02/2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	17/02/2017
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	17/02/2017
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS	19/02/2017
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	19/02/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	20/02/2017 e 21/02/2017
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	03/03/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	03/03/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	04/03/2017 e 05/03/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS	08/03/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	09/03/2017 e 10/03/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	13/03/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	14/03/2017 e 15/03/2017
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO	17/03/2017
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	17/03/2017